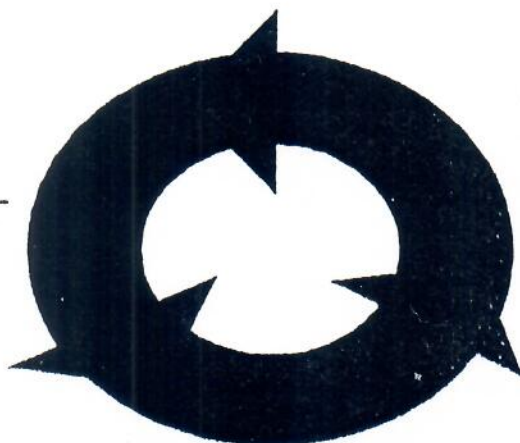




GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS
Estado de Minas Gerais
"Concurso Público Municipal/2001"



1 - ASSUNTO: "EDITAL DE CONCURSO 01/2001"

2 - PROMOTOR: Município de Paineiras

3 - ADMINISTRAÇÃO: Luiz Amador Alves de Mendonça

2001/2004

4 - MUNICÍPIO: Paineiras / Minas Gerais



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS
Estado de Minas Gerais
"Concurso Público Municipal/2001"
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2001

A Comissão Municipal de Concursos, por ordem do Sr. Prefeito Municipal de *Paineiras*, torna público que estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, corridos, as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado ao preenchimento de cargos vagos e para efeito de efetivação, bem como para as vagas que ocorrerem no prazo de validade do concurso, com vencimentos mensais, iniciais, nos valores expressos no Anexo I, da Lei que estabelece o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, observadas as seguintes condições:

I - DO REGIME EMPREGATÍCIO

Os habilitados e classificados no concurso serão nomeados sob o Regime Estatutário, nos termos da Legislação Municipal em vigor.

II - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

II-a - Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

II-b - Estar em dia com as obrigações Eleitorais;

II-c - Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

II-d - Ter na data do encerramento das inscrições no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

II-e - Prova de conclusão do curso de grau ou diploma de formação profissional, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente.

Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem apresentação da documentação obrigatória ou procuração.

III - DA INSCRIÇÃO

III-a - Local: Sede da Prefeitura Municipal de *Paineiras*;

III-b - Período: de 11/01 até 07/02/2001

III-c - Horário: de 13.00 às 16.00, ininterruptamente.

III-d - Documentação:

O Candidato deverá apresentar no ato de solicitação de inscrição, pessoalmente ou através de procuração, os seguintes documentos:

a) Requerimento, em impresso próprio que lhe seja fornecido na Secretaria da Prefeitura, no qual o candidato deverá declarar que atende às condições exigidas para a inscrição e se submete às normas expressas neste Edital e no Regulamento Geral;

b) Original ou fotocópia autenticada da carteira de identidade ou documento de identidade, valor leste, comento recente, altura, data de nascimento e assinatura;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

Estado de Minas Gerais

"Concurso Público Municipal/2001"

c) Se for o caso, documento de contagem de tempo de serviço, atual, prestado à Prefeitura Municipal de *Palmeiras*.

d) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, valor expresso no Anexo III;

e) Caso o candidato não possua a documentação constante das alíneas anteriores, deverá providenciá-las, até a data da possível convocação para a posse.

III-e - Instruções A Ficha de inscrição não será aceita sem que esteja corretamente preenchida ou apresente qualquer rasura ou emenda. Os documentos de identidade, apresentados quando do ato de inscrição, serão devolvidos aos candidatos após as anotações na ficha correspondente. Em hipótese alguma tais documentos poderão permanecer na posse dos responsáveis pela inscrição de candidatos. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, implicará na eliminação sumária do candidato. O pedido de inscrição e a assinatura no livro próprio significará aceitação por parte do candidato de todas as disposições deste Edital e do Regulamento Geral dos Concursos. Encerrado o prazo de inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos novos pedidos.

IV- DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

IV-a - Data: As provas serão aplicadas no dia 11 de fevereiro do ano de 2001;

IV-b - Horário: das 13.00 às 17.00 horas.

IV-c - Local: Dependências das Escolas:

E. E. Celestino Nunes;

E. M. Amâncio Romeiro e

Fundação Educacional Saint Clair Ferreira

IV-d - Programa: As provas escritas conterão questões da Língua Portuguesa, Matemática, Biologia e Conhecimentos Gerais, dentro do Programa estabelecido no Anexo I.

IV-e - Conteúdo: cada prova conterá 20 (vinte) questões, com 5 (cinco) opções por questão e terão início e término fixados pela Comissão.

IV-f - Outros informes

1 - Não haverá segunda chamada para qualquer prova, sendo eliminado aquele que a ela não se submeter; 2 - O candidato que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato, ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou ainda se-utilizando de notas, livros, impressos, calculadoras e régua de cálculo, será eliminado sumariamente; 3- Cada prova escrita terá o valor máximo de 100 (cem) pontos; 4- As provas escritas, sob pena de nulidade, não serão assinadas, nem conterão qualquer sinal que permita a identificação do autor; 5- A presença do candidato será comprovada mediante assinatura no livro próprio para registro de todos



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

"Concurso Público Municipal/2001"

os atos do concurso, ou em listas isoladas, a critério da comissão, devendo fazer constar ao lado da assinatura o respectivo número de inscrição.

IV-g - Do título

1 - O título experiência considerado será o tempo trabalhado na Prefeitura Municipal de *Paineiras*; 2- O título terá o valor máximo de 60 (sessenta) pontos; 3) Serão atribuídos 02 (dois) pontos, para cada mês de exercício, na forma do art.: 31, do Regulamento Geral, até o máximo de 60 (sessenta) pontos, desde que o candidato concorra a cargo correspondente a função pública ou emprego que exerça.

IV - h - Dispensa de Provas Escritas

1 - O Prefeito Municipal, desde que o desempenho das tarefas do cargo não exija conhecimento maiores, poderá dispensar o candidato das provas escritas, devendo submetê-los a provas práticas, atribuindo a estas o valor máximo de 200 (duzentos) pontos. 2 - A dispensa ventilada, será conhecida mediante a publicação de Decreto.

V - Do Processo de Classificação

V-a - Valores parciais e totais: Para cada prova escrita será atribuído em valor que variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e para o título experiência, um valor que variará de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, perfazendo no conjunto de provas e títulos, um total máximo de 360 (trezentos e oitenta) pontos. Na prova oral, o total de pontos da prova, somado ao título experiência, chegará a 260 (duzentos e sessenta) pontos. No Cargo de Motorista, para cada prova escrita será atribuído um valor que variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; para a prova prática (direção), um valor que variará de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos, e para o título experiência, um valor de variará de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, perfazendo no conjunto de provas e títulos, um total máximo de 560 (quinhentos e sessenta) pontos.

V-b - Será reprovado o candidato que não alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, em qualquer das provas escritas.

V-c - A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório dos pontos obtidos nas provas escritas, e pontos obtidos nos títulos, em ordem decrescente.

V-d - Em caso de empate, será adotado o seguinte critério para o desempate:

Terá preferência.

- 1 - Aquele que contar com maior número de pontos como títulos experiência;
- 2 - Aquele que contar com maior número de pontos na prova de Português;
- 3 - O mais idoso será classificado



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

"Concurso Público Municipal/2001"

4 - O candidato portador de qualquer deficiência e desde que não o impossibilite para o exercício das tarefas do cargo

V-e - Os servidores/empregados estáveis, (art. 19 das DT/CF/88) não se submeterão a ordem classificatória, vez que, estarão pleiteando a efetivação nos termos da lei, bastando a aprovação nas provas escritas e títulos, para homologação do concurso, transformando a função pública anteriormente exercida em cargo público

VI - Disposições Gerais

VI-a - Terminada a avaliação das provas e dos títulos, serão as listas publicadas na Prefeitura Municipal.

VI-b - Em hipótese alguma, será deferido o pedido de revisão de prova;

VI-c - As nomeações obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação;

VI-d - O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da homologação, podendo ser prorrogado, por mais 02 (dois) anos.

VI-e - A todos os candidatos habilitados no concurso será fornecido o certificado de habilitação do qual constará o prazo de sua validade

VI -f - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante a provocação da Comissão Municipal de Concursos

Prefeitura Municipal de *Paineiras*, 15 de janeiro de 2001

A Comissão,

a) _____

a) _____

a) _____